



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 10º Andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF,
CEP 70040-031
Telefone: (61) 2022-6250/6251/6265 - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 16/2022-CPG/CGSI/DPB/CAPES

Brasília, 13 de junho de 2022.

Aos
Pró-Reitores de Pós-Graduação

Assunto: **Cota de bolsas e/ou auxílios escolares para as pró-reitorias.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.007897/2022-94.

Senhor(a) Pró-Reitor(a),

1. Cumprimentando-o(a), lembramos o teor do Ofício Circular nº 5/2022-GAB/PR/CAPES de 12 de abril de 2022, por meio do qual foi informada a concessão das cotas de bolsas de estudo e/ou auxílios para pagamento de taxas escolares para as Pró-Reitorias de Pós-Graduação, ou órgãos equivalentes, no âmbito dos programas institucionais de fomento à pós-graduação geridos pela Diretoria de Programas e Bolsas no País (DPB), instituída por meio da Portaria nº 73, de 6 de abril de 2022.

2. Conforme as diretrizes estabelecidas naquele Ofício Circular, ficou definido que esta Coordenação deverá ser oficialmente comunicada da página onde serão publicadas as informações de que trata o Art. 3º da Portaria nº 73, de 6 de abril de 2022:

*Art. 3º Os **critérios e a priorização aplicados pela pró-reitoria ou órgão equivalente e a consequente alocação detalhada por curso e programa de pós-graduação** serão publicados no sítio eletrônico da instituição de ensino e pesquisa.*

3. Dessa forma, reiteramos acerca da necessidade de haver a comunicação acima citada por meio de ofício dessa Pró-Reitoria, **requisito indispensável para disponibilização das cotas pró-reitoria** correspondentes à essa Instituição.

4. Alertamos sobre a necessidade do envio das informações aqui demandadas, ou de eventuais correções solicitadas, **até as 18:00 do dia 12/07/2022**, para que possam ser analisadas e as cotas disponibilizadas para cadastramentos no *Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA*, possibilitando

sua utilização ainda no mês de julho. Informações ou correções enviadas após essa data serão disponibilizadas para utilização no SCBA somente a partir de 1º de agosto de 2022.

5. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Henrique Souza dos Santos, Coordenador(a) de Apoio Institucional à Pós-Graduação**, em 30/06/2022, às 07:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1741957** e o código CRC **9CCB2A90**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.007897/2022-94

SEI nº 1741957